



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.147 de 07 de outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
DO IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO
HORIZONTE – SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 630/2021.

Considerando o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Decreto nº 2.798/20212;

Considerando que foi deliberado pelo Conselho a indicação de membros que possuem a Certificação de que trata a Portaria MTP nº 1.467/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para compor o Conselho de Previdência, assim constituído:

II – CONSELHO DE PREVIDÊNCIA:

Novos Membros Titulares: Ivonei Luiz Pastre e Laudinei Canei.

Membros Substituídos: Idinara Cristina Massucco e Anny Lais Bortoluzzi.

Parágrafo único – Fica nomeado o Servidor Ivonei Luiz Pastre como Presidente do Conselho de Previdência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 07 de outubro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda